



Bruxelas, 14 de julho de 2023  
(OR. en)

10769/23

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0033(NLE)**

---

---

**RECH 289  
COMPET 639  
IND 326  
MI 539  
TELECOM 208**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

|          |                                                                                                                                                                                                 |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                  |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                   |
| Assunto: | Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2085, que cria as empresas comuns ao abrigo do Horizonte Europa, no respeitante à Empresa Comum dos Circuitos Integrados<br>– Adoção |

---

1. Em 8 de fevereiro de 2022, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho a proposta<sup>1</sup> em epígrafe de alteração de um regulamento.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu o seu parecer em 15 de junho de 2022<sup>2</sup>.
3. O Parlamento Europeu nomeou Eva MAYDELL (PPE, BG) relatora para a proposta em apreço. O Parlamento Europeu adotou o seu relatório na sessão plenária de 15 de fevereiro de 2023 com 594 votos a favor, 15 votos contra e 27 abstenções.

---

<sup>1</sup> 6171/22.

<sup>2</sup> JO C 365 de 23.9.2022, pp. 40-43.

4. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote o Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2085, que cria as empresas comuns ao abrigo do Horizonte Europa, no respeitante à Empresa Comum dos Circuitos Integrados, na versão que consta do documento 10164/23.
  5. Se não se realizar nenhuma reunião do Conselho com quórum até 26 de julho de 2023, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a adoção do Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2021/2085, que cria as empresas comuns ao abrigo do Horizonte Europa, no respeitante à Empresa Comum dos Circuitos Integrados.
-